

EDITAL DIR Nº 02/2011

**PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS E DIREITO, DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEM.A, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEM.A**, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

1.1. Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- b) Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
- c) O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
- d) Apresentar disponibilidade de horário compatível;
- e) Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 03 e 24 de março, no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, nas Secretarias Acadêmicas das Unidades II e III das Faculdades Integradas Machado de Assis.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.

2.3. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

a) Cópia do Histórico Escolar, onde se verifique que o aluno cursou a disciplina da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma disciplina a ser cursada no período em que ele desenvolverá a monitoria;

b) Termo de voluntariado devidamente assinado.

2.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;

3.2. Haverá um selecionado por disciplina;

3.3. Em caso de empate haverá entrevista;

3.4. As atividades de monitoria a partir do dia 28 de março ou a critério do professor titular da disciplina.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução 33/2009 do CAS, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.2. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de uma hora semanal de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa de Monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.2. O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.3. O quantitativo de vagas para a Disciplina encontra-se discriminado a seguir:

DISCIPLINA	CURSO	PROFESSOR
Metodologia Científica	ADM	Mauro Lorençatto
Estatística	ADM	Delcio Haubert
Orçamento Empresarial	CC	Marlene Bieger
Administração Financeira e Orçamentária	CC	Antonio Roberto L. Ternes
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	DIR	Rosangela Angelin

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 02 de março de 2011.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para
concorrer a vaga de monitor no componente curricular de _____
do curso de _____ das Faculdades Integradas Machado de Assis,
tendo disponibilidade para os seguintes horários: _____

_____.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

E-mail: _____

Assinatura do Aluno

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.